



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N ° 0 1 a o P L 5 9 9 / 2 0 2 5

MODIFICATIVA ☒ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Modifica o Art. 1º do PL 599/2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - O art. 1º, Parágrafo Único, II, da Lei nº 13.183, de 11 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - cuidador: indivíduo responsável legal, com idade igual ou superior a dezoito anos, quando verificado ser o único disponível para o exercício dos cuidados, e que atenda aos demais requisitos previstos nesta Lei.

Justificativa

A presente emenda, atendendo aos apontamentos do setor jurídico desta casa, modifica o PL e passa a corrigir diretamente a lei, e não o Decreto Regulamentador.

S/S., 25 de setembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003600350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em **13/10/2025 13:40**

Checksum: **06680FB37911A0DDEA3A73D28BEE538926064756603B8D9E9A96675D51BD4970**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310033003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.